



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 580 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM -  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ ...  
32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

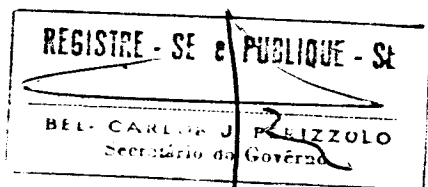
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial de CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), na Unidade Orçamentária - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Categoria Econômica - Transf. de Assistência e Previdência Social - 3.2.3.0.8.1- Pagamento da dívida com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.



ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis  
nº 580 à fl. 020  
10 / 12 / 1974  
Wiris  
pi Secretário do Governo